LEI Nº 585/2025

Bernardo Sayão-TO, aos 25 dias de Fevereiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR ESPAÇO PARA A PRÁTICA DE MANOBRAS COM MOTOCICLETAS, O "WHEELING", CRIA A RUA DO GRAU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, um espaço para a prática de manobras com motocicletas, o **"WHEELING.**

Art. 2º. Os adeptos desta modalidade esportiva, para poder usufruir do espaço a que se refere o artigo anterior, deverão comprovar o uso de equipamentos de segurança necessários à prática, além do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) comprovadamente em dia, bem como também, serem maiores de 18 anos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Deverá o Poder Executivo se atentar às legislações específicas sobre o tema, como o Código de Trânsito Brasileiro, O Plano Diretor e o Código de Pósturas Municipal, no momento da destinação da via para a atividade, respeitando as legislações Ambientais.

Art. 3º. Fica criada a **"Rua do Grau"**, espaço destinado à pratica de atividades esportivas, culturais e artísticas em logradouro público, no âmbito do município de Bernardo Sayão.

Art. 4º. O Poder Executivo destinará vias e/ou espaços convenientes, para a prática do whelling, aos finais de semana.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando houver a destinação de via pública, para os fins desta lei, a mesma deverá funcionar exclusivamente para a prática da atividade esportiva, e ter o seu trânsito interrompido e desviado.

Art. 5º. No local destinado ao whelling, deverá ser fornecido pelo poder público e sem ônus para os participantes, ambulância e equipe de primeiros socorros.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá alterar os locais de realização da Rua do Grau, devendo informar em seu sitio virtual agenda com no mínimo um mês de antecedência.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal